



Lei Municipal nº. 1.063 de 07 de Junho de 2017.

“Autoriza a alienação de veículos de propriedade do Município de Nova Veneza-GO e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu, PREFEITA MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, no estado em que se encontram, os seguintes veículos de propriedade do Município de Nova Veneza-GO:

I - 1 (um) veículo marca/modelo VW/Kombi Lotação, ano/modelo 2009/2010, placa NJY-7068, Chassi 9BWMF07X2AP010238, Renavan 00184828392.

II - 1 (um) veículo marca/modelo VW/Kombi Escolar, ano/modelo 2010/2010, placa NKT-9568, Chassi 9BWMF07X0AP021884, Renavan 00203369491.

III - 1 (um) veículo marca/modelo VW/Gol Special, ano/modelo 1999/1999, placa CRT-4224, Chassi 9BWZZZ377X29P077487, Renavan 00721977928.

IV - 1 (um) veículo marca/modelo VW/Kombi Escolar, ano/modelo 2008/2009, placa NLD-5782, Chassi 9BWMF07X29P016634, Renavan 00128334711.

V - 1 (um) veículo marca/modelo VW/Kombi, ano/modelo 2009/2009, placa NLG-6792, Chassi 9BWMF07XX9P021127, Renavan 001292500058.

VI - 1 (um) veículo marca/modelo VW/Kombi lotação, ano/modelo 2009/2010, placa NJY-2788, Chassi 9BWMF07X8AP019638, Renavan 00197958915.

Art. 2º. A alienação de que trata o artigo anterior subordina-se à existência de interesse público devidamente demonstrado, precedida de avaliação prévia e dar-se-á na modalidade “Leilão”, em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. Concluída a alienação de bens de que trata esta Lei, os bens alienados serão baixados do Ativo Permanente do Município de Nova Veneza-GO.

nova

GO - BR

veneza

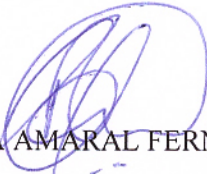
Itália no coração do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL
ADM 2017/2020

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Veneza, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Junho de 2017.

Nova Veneza-GO, 07 de Junho de 2017.


PATRÍCIA AMARAL FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

Patrícia Amaral Fernandes
Prefeita Municipal
Nova Veneza - GO